



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

PROJETO DE LEI N.º 042 / DE 08 DE AGOSTO 2018

Institui no âmbito municipal o dia do evangélico no município da outras providencias.

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte


Faço saber a todos os habitantes de Limoeiro do Norte decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º fica instituído no âmbito municipal o dia do evangélico, a ser comemorado, anualmente, no segundo domingo de julho.

Art. 2º o dia do evangélico devera constar no calendário municipal.

Art. 3º no dia do evangélico fica a administração municipal autorizada a promover eventos públicos voltados para o segmento evangélico da população, com livre acesso a toda comunidade.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação


José ARIMATEIA de Brito
Vereador (Autor)

APRESENTADO EM SESSÃO
ORDINÁRIA
REALIZADA AOS

09 AGO. 2018

CÂMARA M. LIM. DO NORTE

PROTOCOLO
Câmara Mun Limoeiro do Norte
PROTOCOLO N.º 8393

08 AGO. 2018

Horário: 11:15

Responsável




Estado do Ceará
Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Justificativa

Este projeto de lei tem a certeza que contara com apoio dos meus nobres pares nesta causa, afinal com a instituição do dia do evangélico cria se também uma data de reflexão sobre os mais elevados valores de vida, família, sociedade e nação que permeiam no mundo civilizado, e que se encontra tão bem espelhados na nossa carta magna.

Nada mais justo, portanto que os evangélicos tenham seu dia de celebração anual, uma festa de fé e de amor ao próximo a ser comemorado no segundo domingo de julho de cada ano.


José ARIMATEIA de Brito
Vereador (Autor)

Ao Exmo. Senhor
Geneziano de Sousa Martins
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
Limoeiro do Norte – CE